

Sumário

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
GABINETE DO PREFEITO	4
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	7
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	8
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	8
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	9
SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	10
SECRETARIA DE SAÚDE	11
SECRETARIA DE TRANSPORTES	11
SECRETARIA DE URBANISMO	14
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	15
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	17
CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ	17
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE DE MARICÁ	21
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	21
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	22
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	22
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	23
OUTROS	25

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

[f](#) [@prefeiturademarica](#) [@MaricaRJ](#) [@prefeiturademarica](#)

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1463, de 12/06/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 42.319.695,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZE-NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 42.319.695,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZE-NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	3.3.9.0.47	1500	21454	R\$ 30.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	21202	R\$ 3.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.34	1704	20901	R\$ 2.021.699,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20523	R\$ 77.500,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.46.1158	PROTEÇÃO, CONSERV, PRESERV E RECUP AMB	4.4.9.0.61	1704	21256	R\$ 33.964.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINIS-TRATIVAS ISSM	3.3.9.0.92	2802	21205	R\$ 155,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.122.101.2531	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA FEMAR	3.1.9.1.96	1501	20209	R\$ 300.000,00
52 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2416	AÇÕES TRANSVERSAIS DE GOVERNO	3.3.5.0.39	1704	21453	R\$ 2.285.541,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.94.1257	MELHORIAS HABITACIONAIS	3.3.9.0.32	1704	21065	R\$ 1.000.000,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	2 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	16.482.94.1329	DES, TRAB SOC, REMAN, RE-ASS, PROM DE MORAD E REG FUNDIÁRIA	4.4.9.0.61	1704	21066	R\$ 2.637.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 42.319.695,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
1 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	1.31.44.2044	MANUT E OPER DAS ATIV ADM DA CAMARA MUN	4.4.9.0.52	1500	19525	R\$ 30.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1074	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	1704	20777	R\$ 3.000,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO	3.3.9.0.37	1704	20898	R\$ 21.699,00
23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2389	MANUTENÇÃO E OPERAC DA FROTA	3.3.9.0.39	1704	20903	R\$ 1.000.000,00

23 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.782.66.2333	IMPLANT E MANUT DOS TERMINAIS E ABRIGOS	3.3.9.0.37	1704	20895	R\$ 1.000.000,00
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON. COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.121.1350	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	3.3.9.0.48	1704	21160	R\$ 1.000.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	20522	R\$ 77.500,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.46.1158	PROTEÇÃO, CONSERV, PRESERV E RECUP AMB	3.3.5.0.39	1704	20850	R\$ 3.000.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.122.1.2074	MANUT DAS ATIV ADM OPER FDO MUN MEIO AMB	3.3.9.0.39	1704	20587	R\$ 1.000.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.543.45.2214	URBAN DE ORLAS E RECUP DE ÁREAS DEGRADAD	3.3.5.0.39	1704	20848	R\$ 10.000.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.512.88.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.39	1704	21044	R\$ 2.964.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.541.46.1158	PROTEÇÃO, CONSERV, PRESERV E RECUP AMB	4.4.9.0.51	1704	20849	R\$ 10.000.000,00
31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	18.512.88.2207	IMPL O PROG DE COLETA SEL DE RES SOLIDO	3.3.5.0.85	1704	21047	R\$ 7.000.000,00
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	3 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	9.122.62.2237	MANUT E OPER ATIV ADMINISTRATIVAS ISSM	4.4.9.0.52	2802	19596	R\$ 155,00
45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR	10.301.102.2533	PESSOAL ENCARGOS CONT GEST ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.9.0.49	1501	19982	R\$ 300.000,00
52 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2416	AÇÕES TRANSVERSAIS DE GOVERNO	3.3.9.0.39	1704	20600	R\$ 2.285.541,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	1704	20858	R\$ 2.637.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 42.319.695,00

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 10/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16533/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OBJETO: UNIÃO DE AÇÕES COM O OBJETIVO DE PROMOVER E VIABILIZAR A PERMANENTE TROCA DE INFORMAÇÕES, ELEMENTOS, MATERIAIS E OUTROS DADOS, EM ESPECIAL DAQUELES ENCONTRADOS PELO MUNICÍPIO EM OPERAÇÕES ROTINEIRAS DE ORDENAMENTO URBANO E COMBATE A OCUPAÇÕES E CONSTRUÇÕES ILEGAIS, ESTANDO OU NÃO EM ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, REALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS DA CIDADE DE MARICÁ, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I (PLANO DE TRABALHO), QUE INTEGRA O PRESENTE INSTRUMENTO.
VALOR: A EXECUÇÃO DO PRESENTE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO IMPLICA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPES, DEVENDO CADA UM ARC-CAR COM OS CUSTOS RESPECTIVOS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, Lei MUNICIPAL n.º 2.272/2008, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2024
MARICÁ, 06 DE JUNHO DE 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 954/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o Processo nº 7197/2022 de 03.06.2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Renovar a cessão do(a) servidor(a) LEONARDO AURELIO CORREIA NOGUEIRA, matrícula nº 6787, à Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR, pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, a contar de 02 de junho de 2024, sem ônus para Prefeitura Municipal de Maricá.
Art. 2º Esta Portaria produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.
Publique-se!
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 10 de junho de 2024
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 962, de 10 de junho de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da L.O.M.; CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 1655/1997 que cria o Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as Leis Complementares Municipais nº 3.047 de 09 de setembro de 2021 e 3.122 de 06 de abril de 2022;
CONSIDERANDO a Lei nº 3.458, de 10 de abril de 2024, dispõe sobre a alteração dos artigos 3º e 4º, da Lei nº 3.047, de 09 de setembro de 2021, do Conselho Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros nomeados através da Portaria nº 588 de 15 de março de 2022, visto as cartas renúncias entregues pelos conselheiros por motivos particulares.
R E S O L V E:

Art.1º Substituir membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, formado através da Portaria nº 588/2022, dos seguintes segmentos:
I- Representante da Associação de Moradores de Maricá:
a) Titular - Adriana Rocha de Oliveira, em substituição a Viviane Resende Prates.
II- Representantes indicados pelos Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais:
a) Segmento Responsáveis/Pais de Alunos da Educação Infantil
Titular- Adonis Leonam da Fonseca Silveira Souza
Suplente - Maria Aparecida A. F. Costa
b) Segmento Responsáveis/Pais Alunos do Ensino Fundamental I e II
Suplente - Aline Ribeiro, em substituição a Luciana Soares Cabral
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 10 DE JUNHO DE 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

Omitido do JOM 1144 15 de março de 2021

PORTARIA Nº 599/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MATHEUS LUIZ CARDIM FLOR PAULO, matrícula nº 108497, com validade a partir de 31.01.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Nomear, MATHEUS LUIZ CARDIM FLOR PAULO, matrícula nº 108497, com validade a partir de 01.02.2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2021.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de março de 2021.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO